



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA EDEPE

Aos 04 dias do mês de novembro de 2015, na sala de reuniões da Defensoria Pública-Geral, situada na rua Boa Vista, 200, 8º andar, reuniu-se o Conselho da EDEPE. Presentes o Diretor da EDEPE, Danilo Mendes Silva de Oliveira, Pedro dos Santos Peres, representando o Defensor Público-Geral, a Corregedora-Assistente, Carolina de Melo Teubl Gagliato, representando a Corregedora-Geral, o representante dos Núcleos Especializados, Felipe Hotz de Macedo Cunha e a representante dos centros multidisciplinares, Agente de Defensoria, Melina Machado Miranda. Presente também o Diretor-Assistente da EDEPE, Tiago Augusto Bressan Buosi.

Ausência justificada do Ouvidor-Geral, Alderon Pereira da Costa.

Abertos os trabalhos, às 09h00, o Diretor da EDEPE, Danilo Mendes Silva de Oliveira, saudou os presentes e passou às comunicações, oportunidade em que pôde apresentar para todos o folder do evento “Seminário Internacional: Direito Público e Solidariedade. Pautas para a implementação dos direitos fundamentais sociais”, que será realizado nos dias 12 e 13 de novembro. O Diretor da EDEPE informou que neste evento, que conta com a realização e apoio de diversos órgãos, dentre eles a EDEPE, a PUC/SP e a *Cátedra Del Diálogo Y La Cultura Del Encuentro*, seria uma ótima oportunidade para indicar a criação do Centro de Estudos de Direitos Fundamentais, tema principal da pauta do dia.

Aberta a palavra para as manifestações dos conselheiros, a representante dos centros multidisciplinares, Agente de Defensoria, Melina Machado Miranda, indicou que o evento “II Oficina Saúde Mental e Defensoria Pública: (Re)Pensando o Acolhimento” realizado no dia 29/10/15 foi um sucesso, ressaltando a importância do tema que tratou da melhoria do atendimento às pessoas com transtorno mental, tanto pela Administração da DPE quanto por outros órgãos, como o Setor de Atendimento Inicial da Capital. Informou que houve encaminhamento aprovado para que esta oficina ocorra com periodicidade.

Passou-se, então, à pauta do dia:

Antes de ingressar no primeiro item da pauta, o Diretor da EDEPE apresentou aos conselheiros petição protocolada por servidor(a) endereçada ao Conselho da EDEPE pedindo que seja recebido o pedido de apreciação de recurso a fim de reconsiderar decisão de indeferimento em programa de capacitação. Informou, contudo, que existe recurso sob análise do Defensor Público-Geral, quem seria a autoridade competente para apreciar o recurso.

Houve manifestação por parte de todos os conselheiros acerca do tema. Tratou-se do art. 13 do Regimento Interno da Escola da Defensoria Pública, bem como da intempestividade do recurso agora apresentado pela Interessada ao Conselho da Escola da Defensoria Pública, uma vez que a decisão que negou o reembolso do curso foi preferida há vários meses. Ficou deliberado, por unanimidade, em não conhecer do pedido feito, sem adentrar na análise sobre a competência do Conselho da EDEPE, considerando que



há recurso pendente de decisão perante o DPG e também pelo encaminhamento da petição em questão por memorando ou ofício para apreciação do Defensor Público-Geral.

- 1) Processo EDEPE nº 0322/2015 – Proposta de Deliberação do Conselho da EDEPE – Aperfeiçoamento do Sistema de Reembolso dos Cursos de Idiomas (Deliberações do Conselho da EDEPE nº 4 e 5, ambas de 08 de maio de 2014).

Feita a leitura da minuta da Deliberação, lembrando-se que o voto da conselheira Corregedora-Assistente, Carolina de Melo Teubl Gagliato, foi apresentado na sessão passada..

Após discussão da matéria no âmbito do Conselho da Escola da Defensoria **DELIBEROU-SE** por cindir a minuta discutida no projeto original, visando que a discussão relacionada com os cursos para Servidores efetive-se em projeto próprio, com objetivo de proporcionar o desenvolvimento de uma proposta baseada na análise das particularidades de cada ramo de atuação do quadro de apoio.

Em seguida, **o Conselho deliberou, por unanimidade, APROVAR a proposta de conformidade com o texto final que será publicado oportunamente no Diário Oficial, com a observação de que a discussão com relação a proposta de alteração da Deliberação nº 5 do Conselho da EDEPE seguirá em apartado.**

- 2) Processo EDEPE nº 0605/2015. Interessado: Escola da Defensoria Pública do Estado. Assunto: Proposta de Deliberação do Conselho da EDEPE para instituir, no âmbito da EDEPE, o Centro de Estudos de Direitos Fundamentais e aprovar o seu Regimento Interno.

O Diretor-Assistente da EDEPE, Tiago Augusto Bressan Buosi, comunicou que o Ouvidor-Geral, Alderon Pereira da Costa, por estar ausente, se comunicou com ele para levar informações ao Conselho no sentido de que gostaria de levantar questão sobre a composição do Centro de Estudos. Disse ser interessante que houvesse integrante que garantisse a interdisciplinaridade e que houvesse integrante indicado pelo Conselho da Ouvidoria que garantisse a diversidade na composição. Disse também que se preocupa com a indicação nos Membros Honoríficos em razão da importância de tais indicações.

A conselheira Corregedora-Assistente, Carolina de Melo Teubl Gagliato elogiou a proposta. Contudo, em razão da complexidade do que se propõe, indicou a importância de uma posterior manifestação da Assessoria Jurídica ratificando os termos da Deliberação em questão, caso seja aprovada. A Corregedora-Assistente informou, ainda, ter outras sugestões a apresentar, mas que seriam expostas por ocasião dos debates em razão de se referirem a dispositivos específicos do texto proposto pela Direção da Escola.

O conselheiro representante dos Núcleos Especializados, Felipe Hotz de Macedo Cunha, compartilhou da manifestação da Carolina de Melo e destacou dois pontos fundamentais: (i) a necessidade de alteração do nome “direitos fundamentais” para “direitos humanos”, inclusive na titulação do centro de estudos. Esclareceu e fundamentou o seu posicionamento, informando que tal alteração estaria mais alinhada aos propósitos



institucionais; (ii) a necessidade de que o Conselho da EDEPE tivesse um protagonismo maior na escolha dos nomes que farão parte do Centro de Estudos.

Houve amplo debate por todos os conselheiros.

Passou-se à análise dos dispositivos normativos.

Considerando o avançar da hora, o Conselho entendeu que seria pertinente a votação sobre a criação do Centro de Estudos e, em momento oportuno, a votação da normativa do regimento interno.

De todo modo, estabeleceu-se consenso, após amplo debate, sobre alguns dispositivos normativos que seguem e sobre a mudança da nomenclatura:

Art. 1º O Centro de Estudos de Direitos Humanos - CEDIH, instituído no âmbito da Escola da Defensoria Pública do Estado - EDEPE, tem caráter científico e permanente.

Art. 2º O Centro de Estudos de Direitos Humanos tem como objetivo geral auxiliar no planejamento e desenvolvimento de atividades da Escola da Defensoria Pública do Estado - EDEPE que envolvam o estudo e a produção de conhecimento que contribuam para a atuação estratégica institucional na temática dos direitos humanos.

Art. 7º O Centro de Estudos de Direitos Humanos é composto por membros honoríficos e membros executivos.

Art. 8º Os membros honoríficos serão convidados pela Direção da Escola da Defensoria Pública dentre acadêmicos e pesquisadores de notório saber e reconhecida atuação em prol dos direitos humanos, mediante prévia aprovação do Conselho da EDEPE.

§ 1º Não há limites para o número de membros honoríficos, que passarão a integrar o Centro de Estudos, nesta qualidade, por tempo indeterminado.

§ 2º Compete à Escola da Defensoria Pública do Estado – EDEPE garantir, tanto quanto possível, a pluralidade de vertentes acadêmicas e atuações profissionais dos membros honoríficos.

O Conselho deliberou, por unanimidade, APROVAR a criação do Centro de Estudos de Direitos Humanos – CEDIH, da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que será regulamentado por regimento interno cujo texto será objeto de maiores discussões e posterior aprovação pelo Conselho da Escola, texto este que, após



aprovado pelo órgão colegiado, será submetido a análise e parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral. Na mesma oportunidade, o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar que se adote a expressão “direitos humanos” no nome do Centro de Estudos e no teor da sua normativa, e também aprovar as redações dos artigos 1º, 2º, 7º e 8º, conforme texto indicado nesta ata.

- 3) Modelo de Revista da EDEPE (Ato de Direção da EDEPE nº 22, de 25 de março de 2011): O Conselho da EDEPE deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.
- 4) Aperfeiçoamento do Programa de Ajuda Financeira dos Servidores da DPESP (Deliberação do Conselho da EDEPE nº 5, de 08 de maio de 2014), no que respeita à reciprocidade e contrapartidas do beneficiário com a instituição: O Conselho da EDEPE deliberou, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

O Conselho deliberou por marcar a próxima reunião ordinária para o dia 09/12/2015, às 09 horas no mesmo local. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 14h45.

Eu, Tiago Augusto Bressan Buosi, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos Conselheiros da EDEPE.

São Paulo, 04 de novembro de 2015.

Danilo Mendes Silva de Oliveira

Rafael Valle Vernaschi

Carolina de Melo Teubl Gagliato

Felipe Hotz de Macedo Cunha

Alderon Pereira da Costa

Melina Machado Miranda

Tiago Augusto Bressan Buosi